



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO N° 158/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.**

**O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N°
2412 ART. 6° INCISO III DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019,**

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional no valor de R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 2° - Os recursos para atender o art. 1° serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1° do artigo 43 da Lei 4.320/64 apurado na fonte de recurso 04 - Royalties Federal apurado em 31/12/2019, na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Suplementação
2201.1545200672.121	3390.39.00	04	221	R\$ 259.000,00
Total:				R\$ 259.000,00

Demonstrativo do Superávit

Contas: 8.063-2 – Corrente / Aplicação
11.261-5 – Corrente / Aplicação
01414-5 – Corrente / Aplicação
Fonte de Recursos: (04 - Royalties)

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
		Restos a Pagar não Processados do Exercício	R\$ 238.076,49
		Restos a Pagar	R\$ 457.595,00

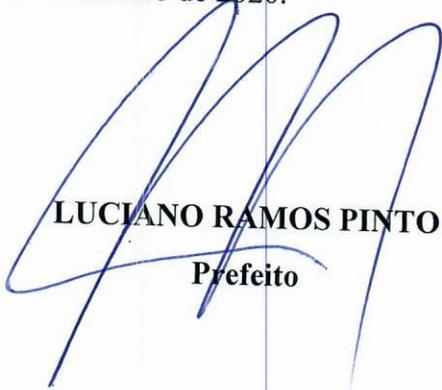


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

Disponibilidades	R\$ 1.006.565,78	Processados do Exercício	
		Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ 45.895,82
		Consignações	R\$ 5.404,56
		Superávit	R\$ 259.593,91
TOTAL	R\$ 1.006.565,78	TOTAL	R\$ 1.006.565,78

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2020.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito